GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 4/12/2013, DODF nº 258, de 5/12/2013, p. 13. Portaria nº 283, de 5/12/2013, DODF nº 261, de 9/12/2013, p. 6.

PARECER Nº 217/2013-CEDF

Processo nº 080.005875/2012

Interessado: Escola Casa de Brinquedos

Recredencia, a partir de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2022, a Escola Casa de Brinquedos e aprova a Proposta Pedagógica.

I – HISTÓRICO – A Escola Casa de Brinquedos, situada na QNA 51, Lote 18, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela Escola Casa de Brinquedos Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, por intermédio de sua diretora, solicitou, tempestivamente, em 2 de agosto de 2012, o recredenciamento da instituição educacional, fl. 1, cujo processo foi autuado em 14 de agosto de 2013.

Em 5 de fevereiro de 2013, a instituição educacional apresenta novo requerimento, incluindo os documentos organizacionais para aprovação, em atendimento ao parágrafo 6° do artigo 108 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fl. 87.

A instituição educacional, inicialmente, recebeu autorização de funcionamento a título precário, por 180 (cento e oitenta) dias, para a oferta do ensino fundamental, 1ª a 4ª série, pela Ordem de Serviço nº 121/2003-Subip/SEDF, sendo, posteriormente, credenciada, por cinco anos, a partir de 2 de junho de 2003, por meio da Portaria nº 134/SEDF, de 29 de maio de 2003, com base no Parecer nº 70/2003-CEDF, e autorizada a funcionar com a educação infantil de 2 a 6 anos. Pela Portaria nº 82/SEDF, de 5 de abril de 2005, com fulcro no Parecer nº 47/2005-CEDF, foi autorizado o funcionamento do ensino fundamental, de 1ª a 4ª série.

A Ordem de Serviço nº 143/2004-Subip/SEDF, homologou a mudança de denominação da mantenedora da instituição educacional de: Casa de Brinquedos Educação Infantil para Escola Casa de Brinquedos - Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda.-ME; aprovou a ampliação das instalações físicas, bem como o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série. A Ordem de Serviço nº 110/2006-Subip/SEDF, autorizou a mudança das instalações físicas para o atual endereço.

Posteriormente, foi homologada novamente a mudança de denominação da mantenedora da instituição educacional de: Escola Casa de Brinquedos - Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda. ME,-para Escola Casa de Brinquedos Ltda.-ME, de acordo com a Ordem de Serviço nº 50/2012-Suplav/SEDF.

O ensino fundamental de nove anos, do 1° ao 5° ano, implantado em 2006, de forma gradativa, foi aprovado pela Portaria nº 430/SEDF, de 9 de setembro de 2009, conforme o



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



2

disposto no Parecer nº 191/2009-CEDF, fl. 3, que também recredenciou a instituição educacional até 31 de dezembro de 2012.

II – ANÁLISE – O presente processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/Suplav/SEDF, nos termos da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Quanto às condições físicas para a oferta da educação básica, educação infantil e ensino fundamental, registra-se o Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 162/12, emitido em 19 de setembro de 2012, com parecer favorável, fl. 22, e a Licença de Funcionamento nº 01855/2012, com prazo indeterminado, contemplando os ensinos em referência, fl. 24.

Foram realizadas duas visitas de inspeção, *in loco*, nos dias 5 e 20 de fevereiro de 2013, quando foram compatibilizados o Relatório de Melhorias Qualitativas e o Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico-Administrativo, de Apoio e Corpo Docente, além de verificadas a escrituração escolar, a organização da secretaria escolar e a infraestrutura física e pedagógica da instituição educacional, entre orientações para adequação dos documentos organizacionais, destacando-se:

O prédio escolar possui quatro pavimentos e boa acessibilidade.

Quanto às condições de conservação e adequação dos ambientes, as salas de aula, secretaria escolar, direção, coordenação, sala dos professores, sala de leitura e depósito de material de limpeza possuem mobiliário/equipamentos adequados, com boa iluminação/ventilação e em excelente conservação de higiene. Os banheiros dos alunos e dos funcionários estavam bem higienizados.

[...] possui no subsolo uma brinquedoteca onde estão muito bem montados e organizados: playground, mercadinho, marcenaria, hospital e casinha. Oferece ótima diversidade de materiais pedagógicos [...]. Para enriquecimento das aulas, possui coleções de livros didáticos; vídeos didáticos para professores; vídeos educativos para alunos; DVDs de histórias infantis; livros de literatura infantil; CDs com músicas educativas; jogos pedagógicos; fantoches; fantasias; mapas. (fl. 85)

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 8 a 13, destacam-se:

- Aprimoramento Administrativo: Aquisição do Sistema de Tecnologia de Informação *Unicollege* e contratação de novos profissionais.
- Aprimoramento Didático-Pedagógico: Aquisição de livros didáticos, vídeos educativos, DVDs e livros de literatura infantil, CDs com músicas educativas, jogos pedagógicos, fantoches, fantasias, entre outros materiais didáticos.
- Qualificação de Recursos Humanos: são proporcionados congressos, palestras e oficinas com temas relativos ao processo de ensino e de aprendizagem, além de semanas pedagógicas, duas vezes por ano, e encontros pedagógicos mensais com os professores.
- Equipamentos e Instalações: Criação do *site* da instituição educacional; aquisição de umidificadores, ar condicionado, televisores, aparelhos de DVD, data show, computadores, máquinas fotográficas, microfones e aparelhos de som; instalação



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



3

de sistema de segurança; financiamento de *notebooks* para os professores, entre outro.

- Atividades que envolvam a comunidade escolar: são realizados projetos anualmente que envolvem pais, alunos e funcionários; Campanha da Solidariedade com a entrega de doações em creches e asilos; além de eventos, como festa das mães, dos avós, junina, lançamento de livros produzidos pelos alunos e musical dos clássicos do cinema com a participação dos alunos.

A Proposta Pedagógica, fls. 119 a 160, está estruturada em acordo com a Resolução nº 1/2012-CEDF, após orientações da Cosine/Suplav/SEDF, contemplando os princípios teórico-metodológicos que orientam a prática educativa da instituição educacional.

Registra-se que a Escola Casa dos Brinquedos tem como principal objetivo "[...] desenvolver o art.22 da Lei nº 9394/96, que diz "A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores".", fl. 126.

A instituição educacional oferta a educação básica, com a observância da idade legal para ingresso, na forma que se segue:

- Educação Infantil: Pré-Escola I, para crianças de 4 anos, e Pré-Escola II, para crianças de 5 anos.
- Ensino Fundamental: Ciclo Sequencial de Alfabetização CSA 1º ao 3º ano, 4º e 5º anos.

Relativamente à organização curricular, registram-se:

- Educação Infantil:
 - [...] fundamentada nos conhecimentos acumulados sobre como a criança se desenvolve e aprende, respondendo às suas necessidades e capacidades, por meio de diferentes experiências que possibilitem seu desenvolvimento pessoal e social harmonioso e a ampliação do seu universo cultural. (fl. 132)
- Ensino Fundamental: contempla uma base nacional comum e uma parte diversificada composta de Língua Estrangeira Moderna Inglês, sendo os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica desenvolvidos de forma integrada e interdisciplinar, conforme o disposto nos artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Cabe destacar que a instituição educacional adota, a partir de 2013, o Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, nos três primeiros anos do ensino fundamental, em consonância com o artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF, sem retenção do estudante, entretanto a avaliação no ensino fundamental, no 1º e 2º ano, processar-se-á por meio de fichas de acompanhamento individual e, do 3º ao 5º ano, será realizada bimestralmente, por meio de testes, trabalhos individuais ou em grupo e demais atividades de cunho pedagógico, fl. 150. Todavia, vale observar que o Ciclo Sequencial de Alfabetização, do 1º ao 3º ano, que caracteriza



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



4

um bloco pedagógico, deve prever as mesmas estratégias de avaliação, de acordo com a Recomendação nº 1/2013-CEDF, mesmo com a retenção a partir do 3º ano do ensino em referência.

O Regimento Escolar, fls. 161 a 188, cuja competência de análise e aprovação é do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação, apresenta-se coerente com a Proposta Pedagógica e foi elaborado de acordo com a legislação e normas em vigor.

III – CONCLUSÃO – Considerando o exposto e os elementos de instrução dos autos, o parecer é por:

- a) recredenciar, a partir de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2022, a Escola Casa de Brinquedos, situada na QNA 51, Lote 18, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela Escola Casa de Brinquedos Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único deste parecer.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 12 de novembro de 2013.

SANDRA ZITA SILVA TINÉ Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenária em 12/11/2013

EVA WAISROS PEREIRA Presidente no exercício da Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



5

Anexo único do Parecer nº 217/CEDF-2013

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA CASA DE BRINQUEDOS

Etapa: Ensino Fundamental de 9 anos

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

Partes do	Áreas do	Componentes	CSA		ANOS		
Currículo	Conhecimento	Curriculares	1°	2°	3°	4°	5°
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna - Inglês			X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			25	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS			2500			900	900

Observações:

- 1. CSA Ciclo Sequencial de Alfabetização, corresponde aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).
- 2. Horário de Funcionamento:

CSA - 1º ano: Matutino: das 7h30 às 11h45;

Vespertino: das 13h30 às 17h45.

- A jornada escolar é de cinco módulos-aula diários de 48 minutos.

CSA - 2° e 3° anos: Matutino: das 7h30 às 12h;

Vespertino: das 13h30 às 18h.

- A jornada escolar é de cinco módulos-aula diários de 51 minutos.
- 4° e 5° anos: Matutino: das 7h30 às 12h15;

Vespertino: das 13h30 às 18h15.

- A jornada escolar é de cinco módulos-aula diários de 54 minutos.
- 3. O intervalo do CSA ao 5º ano é de 15 minutos, não computados na carga horária diária.
- 4. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade da comunidade escolar.